

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-034FUNDEB

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ITENS FRACASSADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-016FUNDEB, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 070/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-034FUNDEB, requisitado **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, cujo objeto é “Eventual e futura aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha, itens fracassados do SRP Pregão Eletrônico nº 9/2023-016FUNDEB, destinados a atender as demandas das unidades de ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 876 laudas reunidas em dois volumes.

- Ofício nº 189/2023, com data de 18 de abril de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD e justificativa (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesa nº 20230418001 (fls. 05 a 06);
- Ofício nº 027/2023 CPL, com data de 18 de abril de 2023, com assunto: Itens Fracassados do Pregão Eletrônico nº9/2023-016FUNDEB (fls. 07);
- Relatório de Itens Cancelados/Fracassados/Desertos (fls. 08);
- Termo de Referência – Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 09 a 31);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 32);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 33);
- Despacho ao Setor de Compras e Serviços (fls. 34);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 35 a 85);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 86 a 87);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 88);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 89);
- Despacho Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 90);
- Despacho Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 91);
- Termo de Referência – Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 94 a 116);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 117);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 118);
- Autuação (fls. 121);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 122 a 209);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 211 a 212 com o seguinte teor: *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO N.º 9/2023-034FUNDEB, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;*

- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 214 a 219, com a seguinte Conclusão: *“Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2023/ADM, Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-034FUNDEB, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”;*
- **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2023-034FUNDEB** - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2023/ADM e seus anexos (fls. 220 a 307);
- **Anexo I** - Termo de Referência - Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: 2. DA JUSTIFICATIVA 2.1. *Trata-se de eventual e futura aquisição parcelada de novos utensílios de copa e cozinha para unidades de ensino da rede municipal de educação.*
2.2. *A necessidade para tal, decorre que os itens solicitados, integravam o Processo Licitatório n° 9/2023-016FUNDEB, e foram fracassados, em anexo. Sendo essenciais, não podendo serem substituídos por outros.*
2.3. *Alguns utensílios utilizados nas unidades de ensino não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos e outros utensílios inexitem precisando ser adquiridos para o bom funcionamento de boas práticas nos refeitórios, sendo materiais indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades.*
2.4. *Logo, não se trata de atividade discricionária que ficaria à critério do gestor a conveniência da sua aquisição ou não”.*
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 308 a 310);
- Resumo de Licitação (fls. 311 a 312);
- Proposta Registrada (fls. 313 a 325);
- Ata de Propostas (fls. 814 a 817); Ata Parcial (fls. 818 a 844); Suspensões do Processo (fls. 845); Ranking do Processo (fls. 846 a 847); Vencedores de Processo (fls. 848 a 849); Ata Final (fls. 850 a 876).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EMPRESAS VENCEDORAS

Conforme se denota nos autos, foram apresentados documentos de Habilitação da empresa **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.751.618/0001-75, conforme documentos anexos a este processo:

- Proposta de Preços (fls. 327 a 330); Declarações (fls. 331 a 343); Documento Pessoal do Socio (fls. 344 a 345); Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (fls. 346 a 349); Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresária Limitada (fls. 350 a 356); Alteração Contratual da Sociedade I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (fls. 357 a 392); CNPJ (fls. 393 a 396); Certidões (fls. 397 a 403); Certidão Simplificada Digital (fls. 404 a 406); Certidão Específica Digital (fls. 407); FIC (fls. 408 a 411); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 412); Certidão Negativa Correccional (fls. 413); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 414 a 432); Alvará Digital-2023 (fls. 433); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 434 a 451); Proposta Realinhamento de Preços (fls. 452 a 454); Lista de Produtos (fls. 455 a 457); Diligência- Portifólio (fls. 458 a 460); Diligência - Proposta Readequada + Portfólio (fls. 461 a 468); Autenticidade das Certidões (fls. 469 a 477); Certidões Atualizada (fls. 478 a 481).

O objeto deste processo administrativo em relação a **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA** perfaz o valor total de R\$ 25.489,74 (Vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.751.618/0001-75, conforme documentos anexos a este processo:

- Proposta (fls. 483 a 484); Declarações (fls. 485 a 498); Documentos Pessoais do Socio (fls. 499 a 500); Declaração de Firma Individual (fls. 501 a 525); Requerimento de Empresário (fls. 526 a 567); Alteração Contratual por Transformação de Empresário Individual “J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS” para Sociedade Limitada (fls. 568 a 575); CNPJ (fls. 576 a 579); Certidões (fls. 580 a 586); Certidão Simplificada Digital (fls. 587 a 588); Consulta

Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 589); Certidão Negativa Correccional (fls. 590); FIC (fls. 591 a 593); Declarações (fls. 594 a 597); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 598 a 618); Alvará (fls. 619); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 620 a 698); Proposta (fls. 699 a 700); Diligência – Portfólio (fls. 701 a 708); Autenticidade das Certidões (fls. 709 a 717).

O presente objeto deste processo administrativo em relação empresa **J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, perfaz o valor total de R\$ 30.060,00 (Trinta mil e sessenta reais).

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, conforme documentos anexos a este processo:

- Proposta de Preços (fls. 720 a 723); Declarações (fls. 724 a 726); Documento Pessoal do Socio (fls. 727); 2ª Alteração Contratual COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI – EPP (fls. 728 a 735); CNPJ (fls. 736 a 738); Certidões (fls. 739 a 744); Certidão Simplificada (fls. 745 a 746); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 747); Certidão Negativa Correccional (fls. 748); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 749 a 760); Alvará (fls. 761); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 762 a 782); Proposta (fls. 783); Declarações (fls. 784 a 787); Diligências (fls. 788 a 805); Autenticidade das Certidões (fls. 806 a 813).

O presente objeto deste processo administrativo em relação empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA**, perfaz o valor total de R\$ 21.980,40 (Vinte e um mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em

análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-034FME devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 25 de maio de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 070/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-034FUNDEB, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha, itens fracassados do SRP Pregão Eletrônico n° 9/2023-016FUNDEB, destinados a atender as demandas das unidades de ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FUNDEB** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 25 de maio de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021